

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000028

**LEI N. 3.611 - DE 8 DE MAIO DE 2003
Declara de utilidade pública o Clube
Recreativo Progresso.**

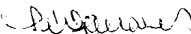
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Clube Recreativo Progresso**, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 8 de maio de 2003.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -